



HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 30.017.492/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei n.º 8.668/93”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 472/08”), e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.017.492/0001-99, na qualidade de emissor e ofertante (“Fundo”), vêm, por meio desta, nos termos do item 8.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como o Artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“Assembleia”) a se realizar em 23 de abril de 2020, às 16h00, na sede da Administradora, com a seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração da Política de Investimento do Fundo para que a discricionariedade quanto à seleção e diversificação de Ativos de Renda Fixa na carteira do Fundo, observado os parâmetros do Regulamento e normas aplicáveis, seja readequada e limitada à Ativos de Renda Fixa caracterizados como Títulos Públicos Federais.
- (ii) Substituição da atual prestadora de serviços de Administração e Custódia do Fundo, a saber **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (iii) Consolidação do Regulamento do Fundo; e



- (iv) Autorização para a Administradora tomar toda e qualquer providência que decorra das deliberações descritas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, no que tange ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.

Somente poderão votar na Assembleia os titulares de cotas inscritos no registro de cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora